



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação  
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES  
TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EUCLIDES PINHEIRO DE  
ANDRADE**

**EDITAL Nº 006/2018 – EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE  
(RETIFICADO NOS ITENS 3.2 E NO ANEXO I)**

A Secretária da EEM Euclides Pinheiro de Andrade, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação imediata, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes neste edital.

### **1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção obedecerá à seguinte etapa:

- Etapa - Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.

### **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado pela CREDE 14 com o apoio dos gestores escolares.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEM Euclides Pinheiro de Andrade e serão realizadas no dia 04 de junho de 2018 no endereço Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, 119, no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas, conforme quadro de vagas abaixo:

Escola	Área/Disciplina	Carga Horária Semanal
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	ARTES	2
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	REDAÇÃO	4
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	REDAÇÃO	4

#### 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação**

**14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE**

4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES  
POR TEMPO DETERMINADO**

5.1. A Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, se dará através da análise do curriculum vitae de todos/as os/as candidatos/as e compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, valendo 100 pontos.

5.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

5.1.2 Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas cópias autenticadas de todos os documentos e títulos na própria escola ou em Cartório.

5.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação**

**14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE**

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final dos/as candidatos/as será obtida por meio da avaliação do curriculum vitae padronizado (Anexo III).

6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 50% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae"

6.3. O resultado preliminar constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br) no dia 04/06/2018, a partir da 18 horas.

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Art.27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003;

b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;

c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";

d) maior tempo de experiência no Magistério;

e) maior idade.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação**

**14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE**

6.5. O resultado final constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br) no dia 04/06/2018, às 18 horas.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face do resultado preliminar da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 14.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 14, no dia 05 de junho de 2018, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. Conforme inciso XIV do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará c/c a LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000, a presente seleção terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

## **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE [www.crede14.seduc.ce.gov.br](http://www.crede14.seduc.ce.gov.br) ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes neste edital.

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação  
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE**

**Milhã - Ce, 30 de Maio de 2018**

**Antônio Rogério Barros Cavalcante  
Diretor DOE 92 de 18/05/2018  
Mat. 16063711**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação  
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE  
ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL N° 006/2018

Qualificação o exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA / QUALIFICAÇÃO / PERFIL
Linguagens e Códigos	<b>REDAÇÃO</b> ➤ Licenciatura Plena Língua Portuguesa ➤ Licenciatura Plena em Letras ➤ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Língua Portuguesa e Letras.
	<b>ARTES</b> ➤ Licenciatura Plena Língua Portuguesa ➤ Licenciatura Plena em Letras ➤ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Língua Portuguesa e Letras.
	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> ➤ Licenciatura Plena Língua Portuguesa ➤ Licenciatura Plena em Letras ➤ Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em Língua Portuguesa e Letras.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação  
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE

ANEXO II – EDITAL 06/2018

TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	60	60
2 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) áreas disciplina(s) de opção do candidato.		
3 - Diploma ou Certidão de Colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de de opção do candidato		
4 - Diploma ou Certidão de Colação de grau do curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de de opção do candidato		
5 - Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	50	50
6 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	8
7 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10
8 - Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resolução Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	6	12
9 - Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano	2	10

**Observação:** O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 5.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação  
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE**

**ANEXO III – EDITAL 06/2018  
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este curriculum vitae padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso (itens 1 a 5 anexo II). Indicar apenas um título em virtude de não serem cumulativos**

--

**6 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

6.1
6.2

**7 - Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento) horas, limitado a 2 (dois) cursos.**

7.1
7.2

**8 - Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação com carga horária mínima de de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resolução N° 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.**

Nome do curso



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação  
14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE

ANEXO IV – EDITAL 06/2018  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.: _____	CELULAR: _____
E-MAIL: _____	RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____ CERT. DE RESERVISTA: _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
QUALIFICAÇÃO: _____	
NOME DO CURSO: _____	
ESPECIALIZAÇÃO: _____	
FORMAÇÃO CONTINUADA _____	

**OPÇÃO DO CANDIDATO**

ESCOLA _____
DISCIPLINA _____

Milhã, \_\_\_\_\_ de junho de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2018**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS \_\_\_\_\_

DATA // \_\_\_\_\_

ASS. DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_